

Resolução estabelece cadastro de barragens e reservatórios em rios de Minas

Qui, 22 de Janeiro de 2015 13:39

Os empreendimentos que possuem barragem, barramento ou reservatório tem até o dia 31 de março de 2015 para se cadastrarem junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam). A

Resolução estabelece cadastro de barragens e reservatórios em rios de Minas

Qui, 22 de Janeiro de 2015 13:39

O cadastro é obrigatório aos empreendedores de barragens destinadas à acumulação de água que apresentem a altura do maciço maior ou igual a quinze metros e cuja capacidade total do reservatório seja maior ou igual três milhões de metros cúbicos. Também devem se cadastrar as estruturas cujo dano potencial associado seja médio ou alto em termos econômicos, sociais, ambientais ou de perda de vidas humanas, conforme definido na Resolução do Conselho